



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 2.005, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Praça situada entre a Vicinal Dr. Moacir Alves de Lima e Rua "Angelo Sasso", nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se "**PRAÇA FRANCISCO CÂNDIDO FILHO**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 03 de junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município